

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 988, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando Rua "Moacir Serafim", localizada no Bairro Porto Velho.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de denominada de "**Rua Moacir Serafim**", o trecho localizado no Bairro Porto Velho, neste Município, conforme croqui anexo.

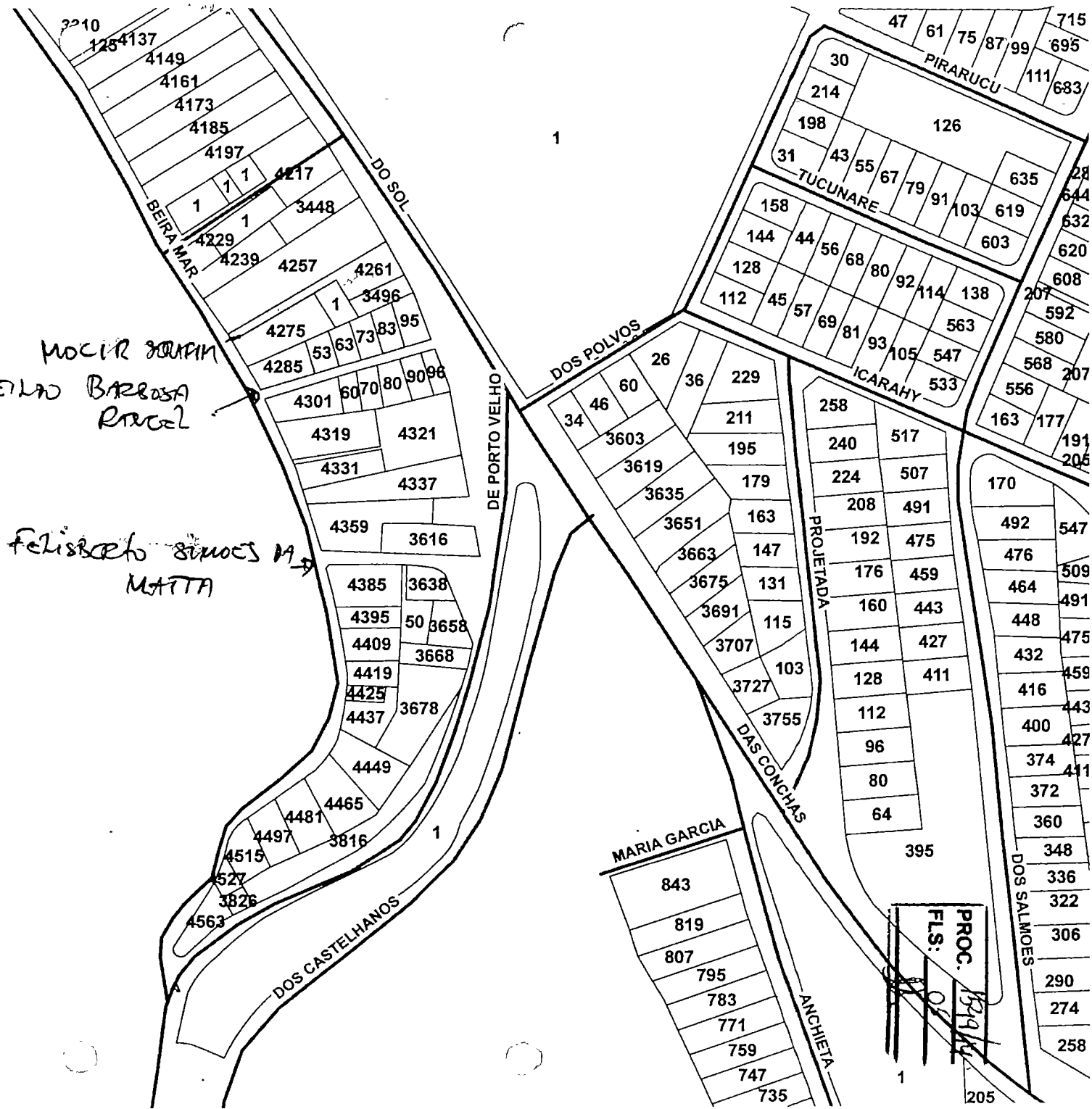
Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 12 de setembro de 2014.

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta



MOCIR SOUZA
LEILAO BARBOSA
ROUAL

FELISBERTO SIMOES M.
MATTIA

PROC. 1519/15
FLS. 021